



## Convocação para Avaliação de Conhecimentos

**Cargo: Engenheiro Clínico**  
**Edital Nº 019/2024**

**Código no vagas.com: v2605914**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

**Data: 20/02/2024 - (terça-feira)**

**Horário: 09:00 às 11:00 (Chegar até as 08:45)**

**Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTVN Quadra 701 Lote D, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.719-040.**

DATA: 20/02/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTVN Quadra 701 Lote D, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.719-040.		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Adeilson Silva	09:00
2	Alexandre Elias Dos Santos	
3	Alison Barbosa Teles	
4	André Lopes Brandão	
5	Bruno Manhães Vasconcellos	

DATA: 20/02/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTVN Quadra 701 Lote D, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.719-040.

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
6	Crystiano Martins Luz	09:00
7	Eduardo Figueiredo De Oliveira	
8	Erick Cury Dos Santos	
9	Eunivaldo Voltolim Satelis Filho	
10	Fernando Henrique De Oliveira	
11	Gabrielle Klug Bacelli	
12	Jhoclei Da Cunha Sousa	
13	Lucas Afonso Lobo	
14	Luciano Canela Barroso	
15	Paulo Gregory Torres Bezerra	
16	Victor Gabriel Da Costa Casanas	
17	Victor Santos Da Cruz	

#### ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteira do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **08:15** e a entrada será permitida até às **08:45**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
5. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
6. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
7. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;

8. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
9. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
10. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **09:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
11. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **10:00**;
12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a prova e saiam juntos;
13. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
14. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: [recurso@igesdf.org.br](mailto:recurso@igesdf.org.br), conforme item 7 do edital **019/2024**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido.;
15. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
16. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico [www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br);
17. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
18. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
  - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
  - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
  - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
  - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
  - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Gerenciamento do Ciclo de Vida de Equipamentos Médico-Hospitalares;
2. Gerenciamento de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares;
3. Gerenciamento de Serviços Externos;
4. Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares;
5. Fundamentos de segurança para Unidades de Saúde;
6. Princípio de Funcionamento de Equipamentos Médico-Hospitalares;
7. Conceitos básicos dos processos de limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde;
8. Boas práticas de compras públicas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde. Projeto REFORSUS Equipamentos Médico-Hospitalares e o Gerenciamento da Manutenção: capacitação a distância / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde, Projeto REFORSUS. – Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002. 709 p.: il. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) ISBN 85-334-0556-1 1. Equipamentos e provisões hospitalares. 2. Manutenção de equipamentos. 3. Segurança de equipamentos. I. Brasil. Ministério da Saúde. II. Brasil. Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde. Projeto REFORSUS. III. Título. IV. Série. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos\\_gerenciamento1.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos_gerenciamento1.pdf)
- 2- Calil, Saide Jorge Gerenciamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, volume 11 / Saide Jorge Calil, Marilda Solon Teixeira. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania) Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_cidadania\\_volume11.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume11.pdf)
- 3- Noções De Compras Públicas Jonias de O. e Silva. Disponível em: <https://unipublicabrasil.com.br/uploads/materiais/0779dd21b404f426ef4dbe6b5362db2617042018112424.pdf>
- 4- ASSEPSIA E ANTISSEPSIA: TÉCNICAS DE ESTERILIZAÇÃO Takachi Moriya1, Jose Luiz Pimenta Módena Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/313788700\\_ASSEPSIA\\_E\\_ANTISSEPSIA\\_TECNICAS\\_DE\\_ESTERILIZACAO/fulltext/58a5ec76aca27206d9946499/ASSEPSIA-E-ANTISSEPSIA-TECNICAS-DE-ESTERILIZACAO.pdf](https://www.researchgate.net/publication/313788700_ASSEPSIA_E_ANTISSEPSIA_TECNICAS_DE_ESTERILIZACAO/fulltext/58a5ec76aca27206d9946499/ASSEPSIA-E-ANTISSEPSIA-TECNICAS-DE-ESTERILIZACAO.pdf)
- 5- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução de Diretoria Colegiada RDC Nº 509, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
- 6- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução de Diretoria Colegiada RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.
- 7- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução de Diretoria Colegiada RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- 8- IGESDF. Regulamento Interno. Disponível em: RI.001-REGIMENTO-INTERNO-IGESDF-2021-PDF.pdf